



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 124/SEMAP/SUPRAM NORTE-DRRA/2021

PROCESSO N° 1370.01.0021785/2021-89

Parecer Único nº 124/SEMAP/SUPRAM NORTE-DRRA/2021		
INDEXADO AO PROCESSO:	PA SLA:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental	3558/2020	Sugestão pelo Deferimento
MODALIDADE: LAC1 FASE DO LICENCIAMENTO: LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 8 anos
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	Nº do processo SEI!MG	SITUAÇÃO:
Outorga Subterrânea	1370.01.0020457/2020-58	Deferido
Outorga Subterrânea	1370.01.0020454/2020-42	Deferido

EMPREENDEDOR:	APA - ALTO PADRÃO AGRONEGÓCIOS LTDA	CNPJ:	27.862.718/0001-43
EMPREENDIMENTO:	FAZENDA SANTO ANTÔNIO	CNPJ:	27.862.718/0001-43
MUNICÍPIO:	BURITIZÉIRO-MG	ZONA:	Zona Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84	LAT/Y 8111644.07 m S	LONG/X 453253.01 m E	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> NÃO
BACIA FEDERAL:	Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL:	Rio Paracatu
UPGRH:	SF7- Bacia do Rio Paracatu	SUB-BACIA:	Rio do Sono
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):		CLASSE
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo		4

G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura	2
F-06-01-7	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Não Passível
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:
M & B Ambiental LTDA – ME/ Daniela Fideles da Silva		CREA-DF 16.510/D
RELATÓRIO DE VISTORIA: Auto de Fiscalização nº 38/2021	DATA:	24/06/2021

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Marco Túlio Parrela de Melo – Analista Ambiental (Gestor)	1.149.831-8	Assinatura Eletrônica SEI
Catherine Aparecida Tavares Sá – Gestora Ambiental	1.165.992-7	Assinatura Eletrônica SEI
Eduardo José Vieira Júnior – Gestor Ambiental	1.364.300-2	Assinatura Eletrônica SEI
Cintia Sorandra Oliveira Mendes – Gestora Ambiental	1.224.757-3	Assinatura Eletrônica SEI
Gilmar Figueiredo Guedes Junior – Gestor Ambiental	1.366.234-1	Assinatura Eletrônica SEI
De acordo: Gislando Vinícius Rocha de Souza – Diretora Regional de Apoio Técnico	1.475.756-1	Assinatura Eletrônica SEI
De Acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual e analista jurídico do processo	449172-6	Assinatura Eletrônica SEI



Documento assinado eletronicamente por **Marco Túlio Parrela de Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinícius Rocha de Souza, Diretor(a)**, em 13/10/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Figueiredo Guedes Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catherine Aparecida Tavares Sa, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jose Vieira Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Sorandra Oliveira Mendes**,
Servidor(a) Público(a), em 13/10/2021, às 20:46, conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao**,
Diretor, em 13/10/2021, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **36517457** e o código CRC **13E691FE**.

Referência: Processo nº 1370.01.0021785/2021-89

SEI nº 36517457

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas</p>	<p>PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 3 de 45</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------

1 Resumo.

O empreendimento ALTO PADRÃO AGRONEGÓCIOS LTDA atua no setor de agropecuária, exercendo suas atividades no município Buritizeiro - MG. Em 01/09/2020, foi formalizado, na Supram NM, o processo administrativo de licenciamento ambiental de nº 3558/2020, na modalidade de licença ambiental de operação corretiva – LAC1.

Como atividade principal a ser licenciada, o empreendimento tem capacidade instalada de 2023 ha de pasto, tendo, atualmente, 1700 cabeças de bovinos em sua propriedade. Há também na propriedade a atividade de culturas anuais (milho e feijão) em 441,41 ha, bem como uma pequena barragem (1 ha), para Perenização do curso d'água, sem captação.

Nos dias 07 a 09/06/2021, houve vistoria técnica ao empreendimento a fim de subsidiar a análise da solicitação de licenciamento ambiental, na qual foi constatada a sua conformidade ambiental com as medidas de controle instaladas.

A água utilizada pelo empreendimento, destinada ao atendimento do dessedentação de animais e ao consumo humano, provém de um poço tubular, cuja outorga foi analisada e deferida, conforme processos do SEI! supracitados.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento nesta fase do licenciamento. A Reserva Legal da propriedade equivale ao mínimo de 20%, estando bem conservada e cercada, além de ter vegetação característica da região e fazer conexão com outras áreas preservadas da fazenda, conforme estabelecido na Lei 20.922/2013.

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento são objeto de adequado tratamento, sendo o efluente sanitário destinado a biodigestores e efluentes oleosos coletados em caixas separadoras de água e óleo. Os efluentes líquidos são despejados em sumidouro, após o tratamento, já o oleoso é destinado a empresas licenciadas.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos apresentam-se ajustados às exigências normativas.

Desta forma, a Supram NM sugere o deferimento do pedido de licença de operação corretiva do empreendimento em tela.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 4 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------

2. Introdução.

Trata-se de pedido de licença de operação corretiva, com apresentação de estudo de impacto ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

2.1. Contexto histórico.

- O processo foi formalizado, conforme processo SLA nº 3558/2020, em 01/09/2020. O requerimento foi publicado em periódico de circulação local no dia 14/04/2020 e na imprensa oficial do estado (IOF) em 02/09/2020.
- Entre os dias 07 a 09/06/2021 foi realizada fiscalização ao empreendimento, resultando na emissão do auto de fiscalização nº 38/2021, emitido em 24/06/2021. Posteriormente, em 01/07/2021, via sistema de licenciamento ambiental (SLA) foram emitidos os pedidos de informação complementar. Em 15/10/2020 foi enviado o ofício SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº 65/2020, com prazo de 60 dias, os quais foram prorrogados por mais 60 dias, a pedido do empreendedor, com prazo final para apresentação em 29/10/2021.
- Em 09/09/2021 as informações foram entregues em sua totalidade, as quais foram consideradas satisfatórias, possibilitando o prosseguimento da análise e elaboração deste parecer.

2.2. Caracterização do empreendimento.

Trata-se de um pedido de Licença de Operação Corretiva para as atividades de bovinocultura de corte, culturas anuais, em regime de sequeiro, e barragem para Perenização de curso d'água, com área de 1 ha.

A atividade predominante que é a bovinocultura de corte, foi classificada, segundo a deliberação normativa COPAM nº 217/2017, na classe 4, sem fatores locacionais incidentes, resultando em um licenciamento na modalidade LAC1 – corretiva.

As atividades a serem desenvolvidas no empreendimento Fazenda Santo Antônio está localizado no município de Buritizeiro-MG. O imóvel está localizado próximo ao distrito de Paredão de Minas e é composto por 01 matrícula registrada no cartório de registros de imóveis de Pirapora (MG), matrícula nº 30.317 CRI de Pirapora – MG, com área de 4.049,0451 ha.

O empreendimento encontra-se em fase de operação, sendo que não haverá a necessidade de abertura de novas áreas. Toda a operação se dará na área já implantada e consolidada do empreendimento que corresponde a 2023,83 ha ocupadas por pastagens, onde são criados, atualmente, 1700 cabeças de gado, bem como por 441,41 ha com culturas anuais em sistema de sequeiro.

O empreendimento conta, atualmente, conforme informações colhidas durante a fiscalização, com 16 funcionários entre gerência, trabalhador rural polivalente e



operador de máquina que residem na fazenda com suas famílias ou no distrito de Paredão de Minas.

O nelore é a raça criada na fazenda, tendo como principal fonte alimentar o pasto, cultivado com as seguintes espécies forrageiras: Brachiaria brizantha (Braquiário), Brachiaria umidicola e Andropogon gayanus. O pastejo ocorre em sistema contínuo, com observação apenas da altura do pasto para o manejo dos animais entre os piquetes. Como suplementação é fornecido o sal mineral no cocho aos animais, o qual é enriquecido com ureia, misturada na própria fazenda, nos períodos de maior escassez hídrica. No manejo reprodutivo a propriedade adota estação de monta, com calendário previsto de janeiro a março anualmente. No manejo sanitário são utilizados antibióticos, vermífugos e vacinas, os quais são utilizados conforme planejamento previsto no calendário de vacinação obrigatória ou conforme necessidade de manejo da propriedade.

Para o cultivo das áreas de agricultura as atividades envolvidas são o preparo do solo, plantio e adubação, tratos culturais para controle de ervas daninhas e pragas e doenças, colheita e destinação dos produtos.

Para o preparo é utilizada a técnica de plantio direto, sem revolvimento do solo, o que ajuda no processo de conservação do mesmo. Além disso foram feitas curvas de nível nas áreas de lavouras para ajudar no processo de retenção de água e solo na propriedade. O plantio é mecanizado e a adubação do solo ocorre conforme recomendação de um agrônomo, após a análise do solo. Já os tratos culturais são realizados por meio de herbicidas ou outros tipos de agrotóxicos, os quais também seguem as normas sanitárias e ambientais em sua aplicação, com supervisão de um engenheiro agrônomo. A colheita é totalmente mecanizada, por meio de uma colheitadeira automotriz, regulada conforme a cultura colhida. Os grãos são vendidos a granel, logo após a colheita, ou armazenados temporariamente em bags nas lavouras, não existindo estruturas para armazenamento dos mesmos como silos.



3. Diagnóstico Ambiental.

3.1. Unidades de conservação e áreas prioritárias para conservação

O empreendimento em tela não está localizado em zona de amortecimento ou interior de unidades de conservação de uso sustentável ou proteção integral federais, estaduais ou municipais, conforme se observa pela figura abaixo, extraída do IDE SISEMA. A unidade de conservação mais próxima, RPPN Cotovelo (Portaria IEF 79/08) está a, aproximadamente, 67 km dos limites da propriedade.

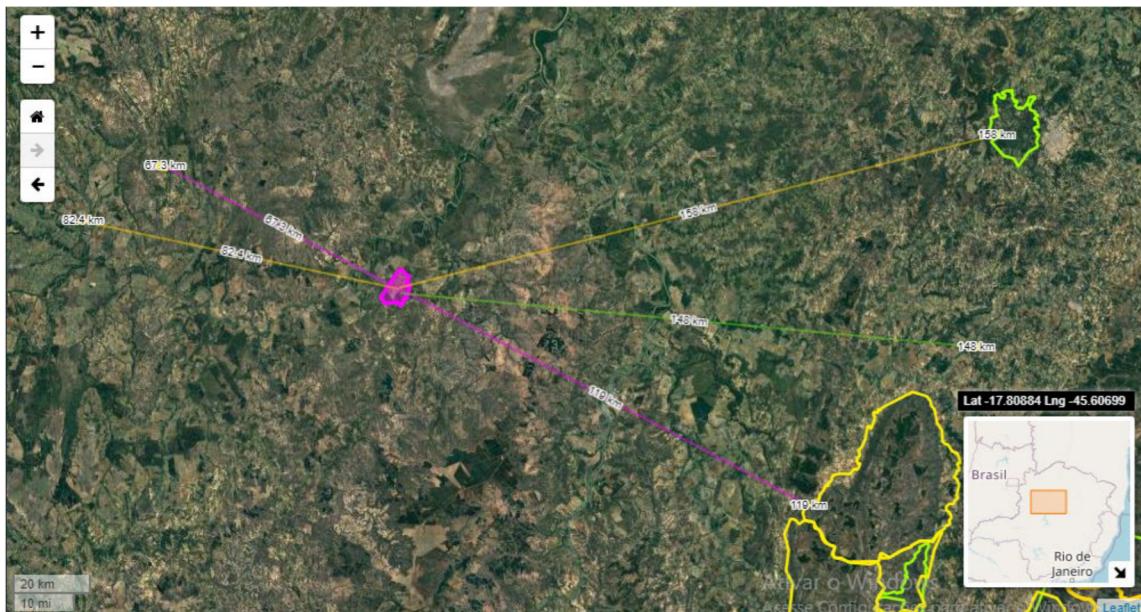


Figura 1 – Distância da Fazenda Santo Antônio para Unidades de conservação mais próximas.

Em análise ao empreendimento verifica-se que o mesmo encontra-se parcialmente inserido em área prioritária para criação de unidade de conservação do rio São Francisco e seus grandes afluentes. Entretanto, esta área não possui nenhum critério para enquadramento do empreendimento ou mesmo configura um fator de restrição ou vedação ambiental, nos termos da DN COPAM nº 217/2017. Além do mais, a área abrangida da propriedade por esta área prioritária encontra-se, em grande parte, recoberta pelas áreas protegidas da fazenda, ou seja, reserva legal e áreas de preservação permanente (APP). Como a referida área prioritária foi criada



no intuito de preservação dos estoques pesqueiros e sítios de reprodução de peixes da bacia do rio São Francisco, maior enfoque sobre este tema será dado no diagnóstico da ictiofauna local e propostas de monitoramento.

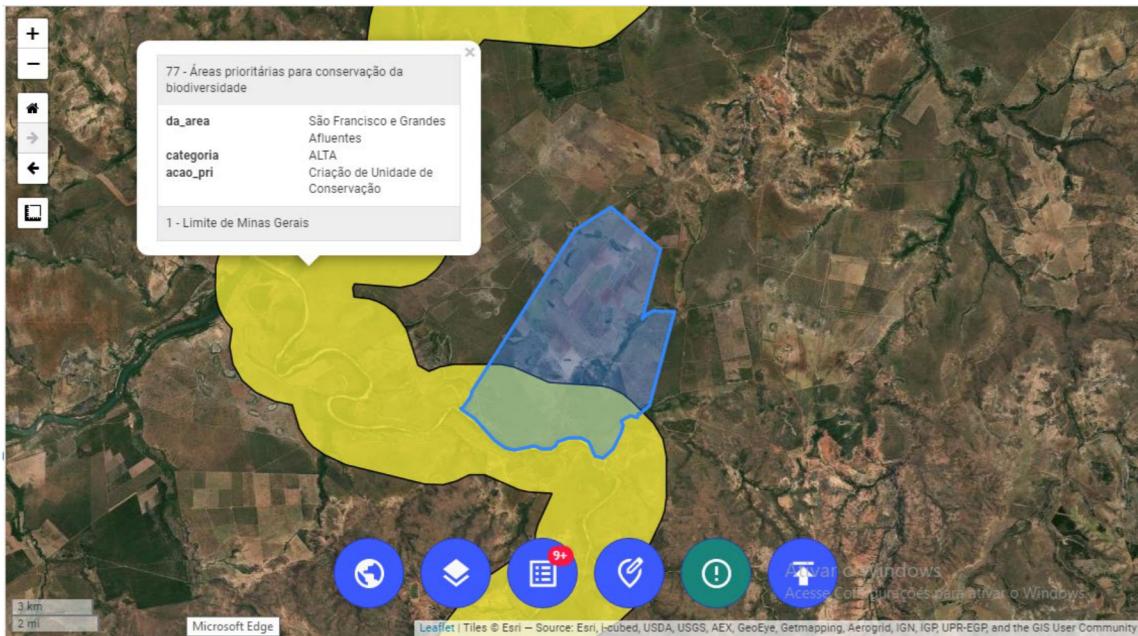


Figura 2 – Áreas prioritárias para conservação

3.2. Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos

A fazenda Santo Antônio possui em sua rede de drenagem os seguintes cursos d'água superficiais: Vereda Santo Antônio, Córrego Banguê e Rio do Sono, conforme se verifica por meio da figura 3 abaixo.

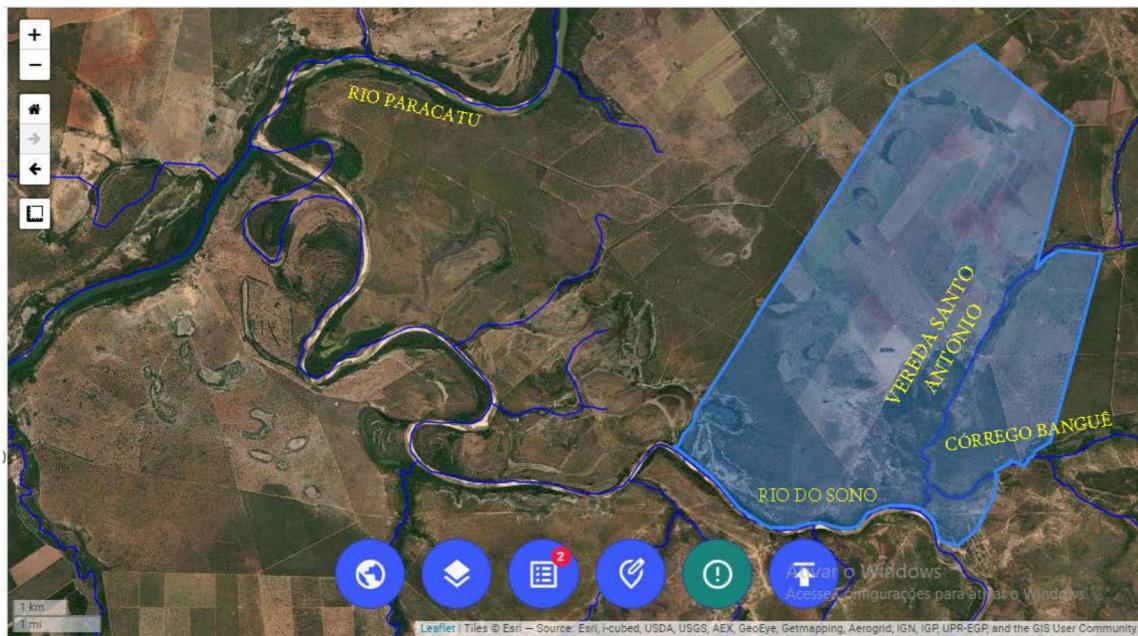


Figura 3 – Recursos Hídricos superficiais na Fazenda Santo Antônio.

Ambos são pertencentes à bacia do rio Paracatu, uma vez que a propriedade está inserida na unidade de planejamento e gestão de recursos hídricos do rio de mesmo nome (UPGRH SF7 – Bacia do rio Paracatu).

De acordo com dados coletados na estação fluviométrica SFH13 o índice de qualidade das águas (IQA), analisado dos últimos 10 anos, indica IQA médio ou bom. A estação está situada a, aproximadamente, 20 Km à jusante da fazenda Santo Antônio, no Rio Paracatu próximo a confluência com o Córrego do Cavalo. Quanto à análise de contaminação por tóxicos, realizada na mesma estação, apresenta contaminação baixa nos últimos 10 anos. Apenas no ano de 2010 o índice apresentou como médio.

Ainda, conforme IDE/SISEMA a região de estudo não enquadra como de conflito pelo uso dos recursos hídricos superficiais.

Quanto aos recursos hídricos subterrâneos, ressalta-se que o empreendimento está inserido em dois domínios hidrogeológicos principais, sendo as Coberturas detrito-lateríticas ferruginosas associadas às formações cenozoicas. Além desta existe a formação Três Marias, associada ao domínio poroso fissural.

As principais características dos aquíferos encontrados na propriedade resumem-se na figura abaixo.



Aquífero	Litologia	Porosidade	Tipo porosidade	Permeabilidade
Granular	Sedimentos Hidromórficos e Aluviações	Primária	Intergranular	Alta
	Coberturas Detriticas e Arenitos Cretáceos	Primária	Intergranular	Média a Alta

Tabela 1 – Características do Aquíferos na Fazenda Santo Antônio. Fonte: EIA/RIMA – Moliver Ambiental LTDA – ME

Em função dessas características, observa-se que a propriedade possui maior potencial para contaminação de seus aquíferos, uma vez que possuem alta permeabilidade. Entretanto, importante ressaltar que somente o potencial não é suficiente para gerar o impacto, devendo estar presentes os agentes contaminantes para tal. Daí a importância das medidas mitigadoras para estes impactos.

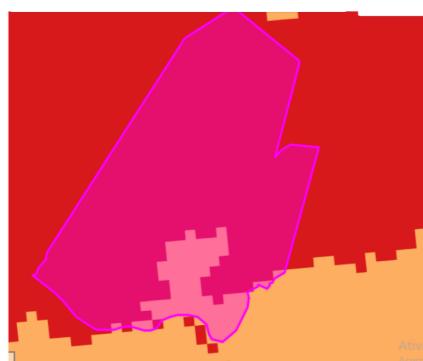


Figura 4 – Potencialidade de contaminação dos aquíferos. Fonte: ZEE-MG

3.3. Fauna.

. A caracterização da fauna foi feita por meio de levantamento de dados primários com a realização de 02 (duas) campanhas de campo subdivididas entre período seco e chuvoso contemplando o ciclo pluviométrico da região e com dados secundários, por meio de entrevistas com moradores e conhecedores do local além de consultas na literatura científica já publicada. O estudo da Fauna na área de influência do empreendimento situada no município Buritizeiro/MG, contempla um levantamento de dados sobre a fauna terrestre local, representada pelas espécies da herpetofauna (anfíbios e répteis), ornitofauna, mastofauna, entomofauna e ictiofauna. Destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras e ameaçadas de extinção, além das relações entre si e com o ambiente e, sobretudo dos impactos sobre as mesmas. Os resultados para cada grupo de fauna inventariado segue abaixo.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 10 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

Herpetofauna

A primeira campanha foi executada na estação seca no período de 02/09/2019 à 06/09/2019. E a segunda campanha ocorreu na estação de chuva 11/12/2019 à 15/12/2019. Os métodos empregados foram busca ativa, transectos com registros auditivos e visuais inclusive em estradas, encontros ocasionais e entrevistas.

A análise da herpetofauna na Fazenda Santo Antônio resultou no registro primário de indivíduos pertencentes a 02 ordens, 02 subordens, 08 famílias e 21 espécies. Sendo que nenhuma é endêmica ou ameaçada. Porém foram diagnosticadas duas espécies dependentes de ambientes florestados (*Hypsiboas lundii*, *Dermatonotus muelleri*) e que com o avanço do desmatamento pode submetê-las a pressão ambiental e permanência no local.

Mastofauna

As duas campanhas de inventário da mastofauna ocorreram nos dias 02/09/2019 à 06/09/2019 (durante a estação seca) e nos dias 11/12/2019 à 15/12/2019 (durante a estação de chuva). Neste período foi avaliada a composição de espécies da mastofauna local disposta em pequenos mamíferos não voadores e mamíferos de médio e grande porte encontrados na área de influência da Fazenda Santo Antônio.

Foi realizada uma listagem das espécies existentes a partir das informações de terceiros, moradores da região bem como o levantamento bibliográfico, análise de vestígios e observações diretas (armadilhamento fotográfico e gaiolas). No levantamento da mastofauna, foram registradas 08 espécies de mamíferos e 44 indivíduos, distribuídos em 05 ordens e 08 famílias. Foi encontrada três espécies descritas em listas oficiais de ameaças a extinção, a saber: *Lycalopex Vetulus*, *Pecari tejacu* e *Manzama americana*. Foi encontrada uma espécie que é restrita a ambiente de mata: *Sagui de tufo preto* (*Callithrix penicilata*). Dentre as espécies identificadas, as principais espécies de potencial cinegéticas são: *Capivara* (*Hydrochoerus hydrochaeris*) e *Veadomateiro* (*Mazama americana*).

Avifauna

O levantamento da avifauna foi realizados na estação seca e de chuva. O método utilizado foi o de observação direta em pontos fixos. Manifestações sonoras não identificadas em campo foram gravadas e comparadas com vocalizações registradas em banco de dados de aves neotropicais. Foram registradas 114 espécies de aves e 825 indivíduos, distribuídos em 20 ordens e 39 famílias. Foram registradas quatro espécies de aves endêmicas: periquito-da-caatinga (*Eupsittula cactorum*), papagaio-galego (*Alipiopsitta xanthops*), bandoleta (*Cypsnagra hirundinacea*) e o batuqueiro (*Saltatricula atricollis*). Foi registrada uma espécie Vulnerável (*Ara ararauna*). Arara-

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 11 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

canindé Mede cerca de 80 centímetros de comprimento e uma grande cauda. Inconfundível e vistosa coloração azul ultramarino no dorso, e amarelo-dourado na parte inferior desde a face, ventre até o rabo, garganta com linha negra e área nua na cabeça com linha de penas negras. Foi registrado uma espécie que no estado encontra-se quase ameaçada (IUCN, 2016), o papagaio-galego (*Alipiopsitta xanthops*). Medem cerca de 26,5cm de comprimento, vivem no cerrado, caatinga e matas de galeria, voam em bandos de até 10 aves.

Ictiofauna

O Estudo foi realizado no Rio do Sono (Quarta Ordem) e córrego Santo Antônio (Segunda ordem) pertencentes à Bacia do Rio São Francisco. A sazonalidade foi respeitada e foi realizado um esforço amostral de 10 dias de campo. Foram realizadas entrevistas informais com os moradores e pescadores da área do estudo, buscando complementar a lista de espécies e identificar as espécies mais importantes para pesca na região. Essas entrevistas foram realizadas, basicamente, na área diretamente afetada pelo empreendimento. Os peixes também foram observados próximos às margens das represas, com o auxílio de alimentos (ou rações), puçás ou peneiras. As observações diretas também utilizou tarrafa, covo e redes de espera.

O inventário da ictiofauna na Fazenda Santo Antônio resultou no registro primário de indivíduos pertencentes a 03 ordens, 08 famílias e 11 espécies. Todas as espécies encontradas são nativas da Bacia. O presente estudo não diagnosticou espécies ameaçadas de extinção. A Ordem com maior representatividade no estudo foi, Characiformes com 82 %, seguido pela Ordem dos Siluriformes com 12%, seguido pela ordem dos Gymnotiformes com 6%. As famílias com maior representatividade foi Characidae com 50 %, em seguida, Anostomidae 18% seguido por Erythrinidae 9%. Já a família com menor representatividade foi Heptapteridae com 1 %.

Invertebrados terrestres

Foi Realizado o inventariamento dos invertebrados terrestres utilizando as seguintes metodologias: armadilha de atração, rede entomológica, pitfall e aéreo. A primeira campanha ocorreu nos dias 02/09/2019 à 06/09/2019 e a segunda campanha, que ocorreu durante a estação de chuva nos dias 11/12/2019 à 15/12/2019.

Foram diagnosticados após as coletas 1949 indivíduos coletados, pertencentes a 10 ordens e 33 famílias, sendo que a família de maior representatividade foi a Formicidae com 40,7% da amostra. As armadilhas foram retiradas no último dia, separados e identificados por ponto amostral e posteriormente congelados até a contagem e identificação. A contagem e identificação foram realizadas em laboratório técnico.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas</p>	<p>PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 12 de 45</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

As ordens com maior representatividade no estudo foram Hymenoptera com 56%, Blattodea 22%, Orthoptera 8%, Lepdoptera 4%, Coleóptera 4%, Hemíptera 3%, Díptera 1%, Aranea 1%, Odonata 1% e Dermaptera 0,3%. As famílias com maior representatividade foram Formicidae 40,7%, Serritermitidae 10,3% e Rhinotermitidae 10,2%.

3.4. Flora.

A vegetação nativa do empreendimento é caracterizada como cerrado stricto sensu, localizando-se nos limites do bioma Cerrado. Há ainda ocorrência de floresta estacional semidecidual nas matas ciliares que compõem a APP dos córregos, mata ciliar do Rio São Francisco e ambientes de veredas em áreas úmidas, apresentando-se em bom estado de conservação.

Para caracterização da flora na ADA do empreendimento, foram lançadas 6 parcelas, com a mensuração de DAP (Diâmetro a altura do peito) e altura total (inclusive a copa) de todos os indivíduos presentes nas unidades amostrais.

Como resultado do estudo, foi possível verificar que não há no empreendimento espécies em extinção /ameaçadas ou endêmicas.

Das espécies levantadas, duas são protegidas pela Lei 20.308/2012, que declara de preservação permanente, interesse comum e imune de corte, no Estado de Minas Gerais, o pequizeiro (*Caryocar brasiliense*) e o ipê-amarelo (*Handroanthus serratifolius*).

Outras espécies presentes são: buriti (*Mauritia flexuosa*), açaçás (*Myrcia spp.*), araticum/panã (*Annona crassiflora*), barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*), Cabeça-de-nego (*Erythroxylum suberosum*), cabiúna (*Dalbergia miscolobium*), pau-terra (*Qualea spp.*), cagaitera (*Eugenia dysenterica*), pimenta-de-macaco (*Xylopia aromatică*), pau-santo (*Kielmeyera spp.*), unha d'anta (*Acosmium dasycarpum*), jatobá (*Hymenaea stigonocarpa*), massambé (*Terminalia fagifolia*), pacari (*Lafoensia pacari*), jacarandá-cascudo (*Machaerium opacum*), grão-de-galo (*Pouteria spp.*), pereiro (*Aspidosperma sp.*), murici (*Byrsinima spp.*), milho-de-grilo (*Aegiphila lhotskiana*), língua-de-tamanduá (*Casearia sylvestris*), dentre outras.



3.5. Geologia regional e cavidades naturais

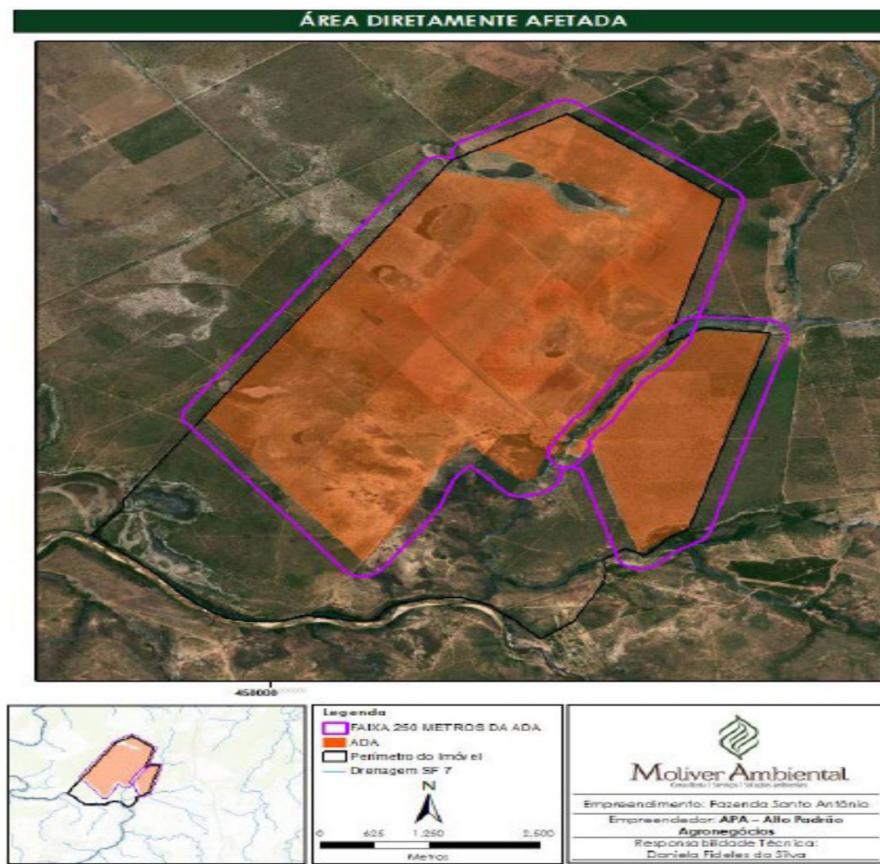


Figura 5 - Mapa da ADA e buffer de 250m. Fonte: Estudo de prospecção.

A geologia da área corresponde aos sedimentos inconsolidados colúvio-elúvio-aluvionares das coberturas superficiais cenozoicas; rochas areníticas do Grupo Areado Indiviso; e os siltitos e argilitos da Formação Três Marias – Grupo Bambuí.

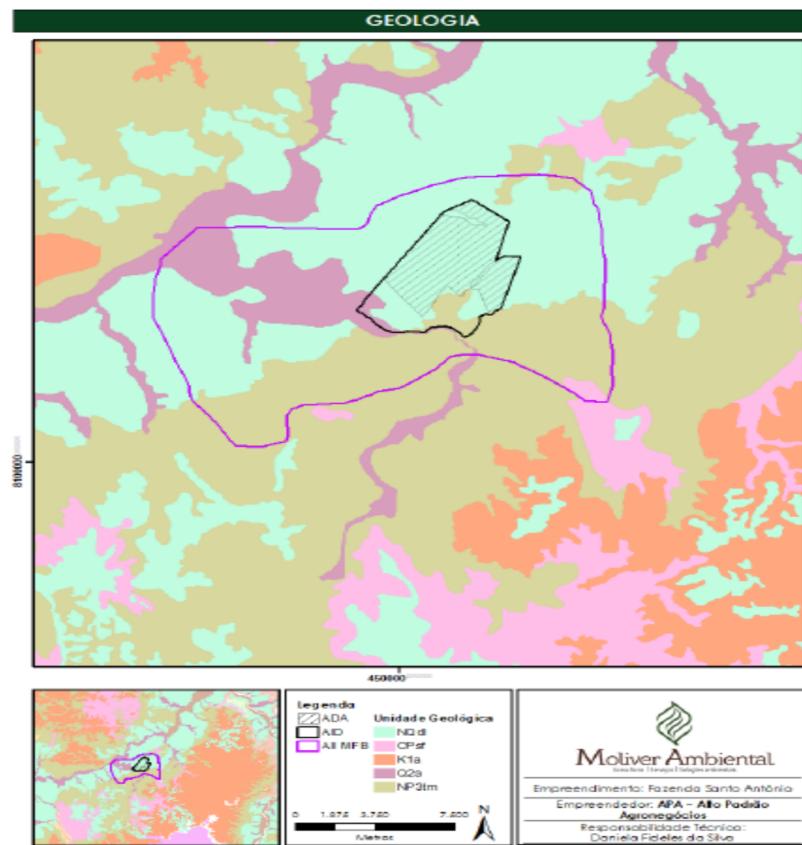


Figura 6 - Mapa Geológico Regional. Fonte: Estudo de prospecção.

De acordo com os estudos, a área apresenta pouca possibilidade de formações relacionadas aos aspectos espeleológicos já que não foram encontrados maciços ou paredões rochosos, escarpas, bordas de crostas, dolinas e vales cegos.

O empreendimento caracteriza-se por possuir solos espessos, associados aos depósitos cenozoicos, e solos rasos, associados a Fm. Três Marias. É possível observar afloramentos de siltito e argilito nos taludes das estradas internas. Esses afloramentos são a níveis de superfície, não formando maciços rochosos ou paredões. A geomorfologia é marcada regionalmente pelas superfícies de aplanaimento.

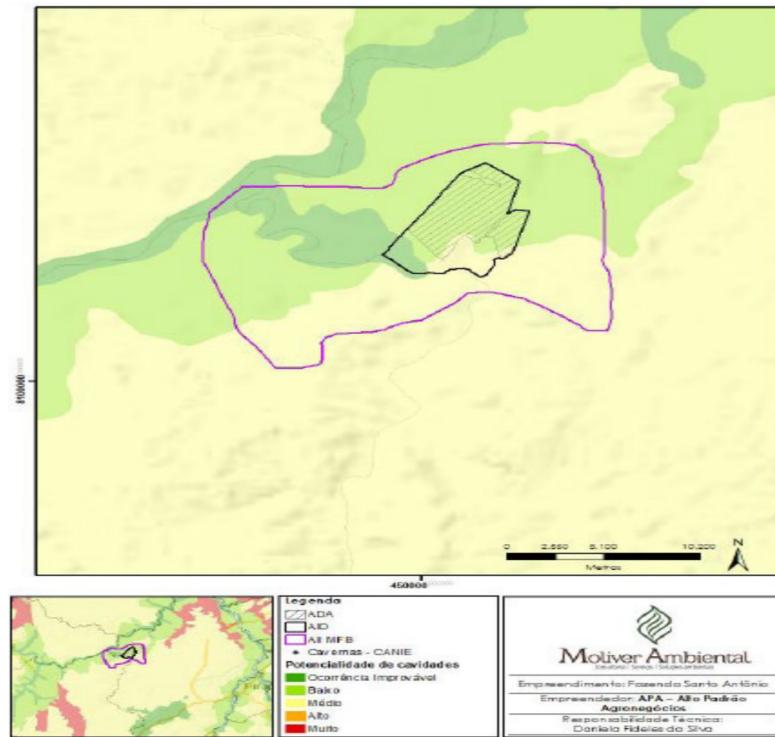


Figura 7 - Mapa de Potencial. Fonte: Estudo de prospecção.

Conforme potencial espeleológico, o caminhamento apresentado foi suficiente para recobrir grande parte da ADA e entorno de 250m. De acordo com os estudos, não foram encontradas cavidades, abrigos ou feições cárticas nessa área. Os estudos apresentados atesta que não há ocorrências espeleológicas na ADA e entorno de 250 metros da fazenda.

3.6. Solos

De acordo com o levantamento realizado pelo estudo de impacto ambiental (EIA) a propriedade é abrangida por dois tipos principais de solos, conforme sistema brasileiro de classificação de solos. O primeiro, que abrange a maior porção da propriedade, especialmente em sua área produtiva, é o latossolo vermelho amarelo distrófico. Estes solos se apresentam profundos, bem drenados, friáveis a muito friáveis, textura variando de arenosa, silte-argilosa a argilosa (mais restrita) com porosidade muito alta e/ou alta. Mostram, via de regra, ótimas condições físicas para o aproveitamento agrícola, apresentando, entretanto, limitações quanto à sua fertilidade natural. Há também o Gleissolo Háplico que são associados a unidade geomorfológica definida pelas planícies aluvionares, vales e terraços possuindo a presença de solos arenosos/argilo-arenosos, pouco profundos, mal drenados, hidromórficos, de baixa fertilidade natural, apresentando-se total ou parcialmente

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 16 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

alagados durante parte do ano, onde aparece um horizonte A fraco a moderado, com horizonte C de maior dimensão, neste contexto classificados como gleissolos. Por fim, o Neossolo Flúvico Desenvolvidos em áreas aluvionares, derivam de sedimentos recentes ali depositados por ação fluvial, são solos pouco evoluídos, não hidromórficos que mostram espessura variável, com valores inferiores a 3 m conforme observado em taludes de corte junto à margem da drenagem local (rio do Formoso). (Fonte: : EIA/RIMA – Moliver Ambiental LTDA – ME).

3.7. Socioeconomia.

O empreendimento situa-se no município de Buritizeiro-MG. Este foi elevado à categoria de município com a denominação de Buritizeiro, pela Lei Estadual nº 2.764, de 30-12-1962, desmembrado de Pirapora, sede do antigo distrito de Buritizeiro, o qual foi constituído de 3 distritos: Buritizeiro, Cachoeira do Manteiga e Paredão de Minas este criado pela mesma Lei que criou o município. O município de Buritizeiro, geograficamente está localizado no Norte de Minas Gerais e Alto Médio São Francisco, encontra-se em área de cerrado e integra o conjunto dos municípios mineiros da RMNE – Região Mineira do Nordeste. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE, é o 5º maior município em extensão do Estado, com 7 249 km². A população do município, segundo o IBGE é de 27.068 habitantes (2008). Situa-se às margens do rio São Francisco e da rodovia BR-365, em um dos principais eixos rodoviários no que diz respeito à logística de escoamento de produção agrícola nacional. A malha rodoviária liga a região às maiores capitais do país, contando também com a hidrovia do Rio São Francisco, Pirapora (MG), Juazeiro (BA), além da Estrada de Ferro Central do Brasil. O município é rico em recursos hídricos e confronta com os municípios de Ponto Chique, Santa Fé de Minas, Brasilândia de Minas, João Pinheiro, São Gonçalo do Abaeté, Três Marias, Lassance, Várzea da Palma, Pirapora, Lagoa dos Patos e Ibiaí. As principais fontes econômicas do município estão relacionadas à agricultura e pecuária, todavia, com relevante destaque, cita-se o turismo em diferentes ramos da atividade, devido a fatores históricos, pesca, e ao Circuito Turístico Guimarães Rosa (Fonte: EIA/RIMA – Moliver Ambiental LTDA – ME).

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Buritizeiro é 0,624, em 2010, fazendo com que a faixa de Desenvolvimento Humano no município seja considerado Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A Longevidade é o fator que mais contribui para o IDHM do município é, com índice de 0,768, seguida de Renda, com índice de 0,603, e de Educação, com índice de 0,524.

De acordo com o zoneamento ecológico-econômico (ZEE), o município de Buritizeiro apresenta seu componente humano como muito precário o que reflete a

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 17 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

baixo índice de desenvolvimento humano na região, em especial pelas condições de renda do município.

DISTRITO DE PAREDÃO DE MINAS

O impacto mais direto sobre o meio sócio econômico é verificado junto ao distrito de Paredão de Minas, o qual é limítrofe à propriedade. Conforme as informações coletadas no censo realizado em setembro de 2008, foram identificados 125 domicílios em Paredão de Minas, sendo que em 58 deles foi aplicado o questionário e em 22 deles os moradores não foram encontrados para responder à entrevista. A pirâmide etária de Paredão de Minas é caracterizada por uma população jovem (Fonte: EIA/RIMA – Moliver Ambiental LTDA – ME).

A maior parte da população de Paredão de Minas possui renda mensal entre 1 e 2 salários mínimos, englobando principalmente as pessoas que possuem ocupações relacionadas à serviços gerais e serviços no campo (vaqueiros, tratoristas, etc.). As pessoas que possuem renda mais alta em geral ocupam os cargos de supervisão da escola, professores, gerentes de fazenda, proprietários de pontos comerciais e enfermeiros. Dentre as ocupações identificadas em Paredão de Minas, os estudantes compõem a maioria da população (23%), fato explicado em parte pelo expressivo número de jovens residentes no local e que estudam na escola do distrito até a oitava série. Em seguida tem-se um número significativo de pessoas desempregadas (18,1%), que, segundo relatos dos moradores, estão sem trabalhar por falta de oportunidades no mercado local (Fonte: EIA/RIMA – Moliver Ambiental LTDA – ME).

O distrito de Paredão de Minas conta com um posto de saúde em funcionamento, no qual é disponibilizado o atendimento médico duas vezes ao mês, o serviço de enfermagem diariamente e consultas odontológicas de 3 em 3 meses. O sistema de educação do distrito de Paredão de Minas possui a Escola Municipal Teodoro Alves dos Santos, que oferece ensino de primeira a oitava série, atendendo a aproximadamente 130 estudantes. A água distribuída para domicílios e estabelecimentos comerciais de Paredão de Minas provém de um poço artesiano localizado à rua José Neves Barbosa, vistoriado pelo SAAE. Não existe um sistema de esgotamento sanitário implantado em Paredão de Minas. A maior parcela dos moradores locais utiliza fossas rudimentares, sem realizar qualquer tipo de tratamento nas mesmas. Paredão de Minas conta com o fornecimento de energia elétrica desde 1988 através da rede geral da CEMIG. As vias de acesso ao distrito não são asfaltadas e estão em condições razoáveis. O único meio de transporte coletivo disponível para a população do distrito é um ônibus que faz o itinerário do

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas</p>	<p>PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 18 de 45</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

distrito de Paredão de Minas a Buritizeiro. (Fonte: EIA/RIMA – Moliver Ambiental LTDA – ME)..

Existe um lixão em Paredão de Minas, implantado a 1 km do núcleo urbano do distrito, que segundo relatos dos moradores, não é utilizado por estes, permanecendo a maioria dos rejeitos a céu aberto e sem qualquer tipo de tratamento. O lixo produzido pelas famílias, em geral, é queimado no quintal de cada domicílio. Cumpre salientar que esta área estava situada nos domínios da Fazenda Santo Antônio, de propriedade do Alto Padrão Agronegócios LTDA, no entanto, foi oferecida ao município outra área, a qual foi cedida ao mesmo. A área antiga deverá ser recuperada, conforme consta do PRAD apresentado.

3.8. Patrimônio Cultural e Natural

Em consulta ao sistema de informações IDE/SISEMA verifica-se que o município possui a ponte Marechal Hermes e o prédio da Fundação Caio Martins como bens tombados pelo IEPHA. Já o prédio da antiga estação ferroviária, bem como o pico do Itacolomi, que é uma formação sedimentar com 25 metros de altura, cerca de 2 metros de diâmetro e uma forma cilíndrica da base para o topo sendo este marcado por uma forma do tipo "sino" são patrimônios tombados pelo município.

Importante destacar a presença do sítio arqueológico da Caixa D'água foi escavado entre 2005 a 2009 pela equipe de arqueólogos da Universidade Federal de Minas Gerais. Em um dos setores da escavação foram exumados 43 sepultamentos, alguns deles com a participação de antropólogos do Laboratório de Estudos Evolutivos Humanos da Universidade de São Paulo (LEEH-USP). Datações de C 14, feitas a partir de ossos coletados, apontaram a utilização do espaço por grupos paleoindígenas para a deposição dos indivíduos falecidos entre 6.100-5.000 BP. Trata-se, atualmente, do único cemitério do Holoceno Médio conhecido no Brasil Central. Tal sítio encontra-se cercado e em processo de tombamento pelo IEPHA (Fonte: ROCHA, R. L. Descrição preliminar do sítio arqueológico Caixa d'Água e de seus remanescentes ósseos humanos (Buritizeiro, Minas Gerais - 6.000 BP). Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia, São Paulo, Suplemento 11: 101-107, 2011.)

Ressalta-se que todos estes estão muito distantes da área de influência direta do empreendimento. Em consulta ao IDE/SISEMA **não foram identificados, na área de influência direta do empreendimento, área de influência do patrimônio cultural, celebrações, formas de expressão registradas, lugares registrados, saberes registrados ou bens tombados.** Foi apresentado, ainda, por parte do empreendedor, declaração de inexistência de impacto do empreendimento em bens culturais acautelados no município.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 19 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

3.9. Área de Segurança Aeroportuária

De acordo como a plataforma IDE/SISEMA o empreendimento está inserida em zona de Segurança Aeroportuária.

Conforme procedimentos transitórios para emissão de licença ambiental de empreendimentos com potencial atrativo de fauna em ASA de aeródromo brasileiro até a publicação do Decreto Regulamentar da Lei 12.725, de 16 de outubro de 2012, no qual o CENIPA recomenda aos órgãos ambientais responsáveis pelo processo de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades listadas, os aeródromos presentes na área com influência sobre o empreendimento possuem movimentos inferiores a 1.150 vôos/ano e, portanto, não há impedimentos para emissão da licença desde que apresentem os seguintes documentos:

- a) - Coordenadas geográficas dos vértices da área pretendida;
- b) - Lista de aeródromos em cuja ASA o empreendimento está localizado, informando a classificação do aeródromo (público ou privado) e, em caso de aeródromo público, se há voos regulares ou movimento superior a 1.150 movimentos/ano;

A lista de aeródromos, sua localização (coordenadas geográficas) e classificação (público ou privado), estão disponíveis no link <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/cadastro-de-aerodromos-civis>.

- c) - Compromisso formal, conforme modelo anexo, assinado por representante legal e por profissional com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por meio do qual obrigam-se a empregar um conjunto de técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, de forma que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna.

Como estes itens foram apresentados, não há impeditivos, sob este tema, para emissão da licença, observadas as condicionantes.

3.10. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.

Conforme o Cadastro Ambiental Rural (CAR) do imóvel, registro nº MG-3109402-C8B8.B492.BA21.4CC7.B7D5.98DF.3EFD.7A3A (24/04/2017), 1.000,2097 ha correspondem à reserva legal (24,7% da área total) e 214,8692 ha são de Área de Preservação Permanente (5,3% da área total).

A área de reserva legal possui 1.000 (hum mil) hectares, conforme registro de imóveis (Av. 1- 30.317) e 1.000,2097 hectares conforme CAR. Localiza-se na porção sul do empreendimento, limitando-se às APPs do Rio do Sono, da Vereda Santo Antônio e de outras veredas não identificadas.



A Reserva Legal e as APPs, encontra-se bem conservadas em sua maioria, com exceção das ocupações antrópicas como pastagem, cascalheiras e áreas de depósito de resíduos sólidos. Para esses locais, foi solicitado programa de recomposição/recuperação que será discutido no item 5.9 deste Parecer Único.

Um desses locais, refere-se à área destinada para implantação de aterro controlado do distrito de Paredão de Minas – município de Buritizeiro. Essa área foi doada ao citado município em atendimento à condicionante nº 3 da Deliberação Normativa CODEMA/BURITIZEIRO/MG nº 003/2021 (06/05/2021) em face da aprovação da supressão de indivíduos da espécie Dipterix alata (baru) e Harconia especiosa (mangaba) para implantação de projeto de irrigação.

Outra questão a ser observada é de que a área em questão se encontrava antropizada a época da averbação (13/06/1994 – Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas).



Figura 8 – Área utilizada pelo município de Buritizeiro como aterro controlado do distrito de Paredão de Minas em junho de 1994.

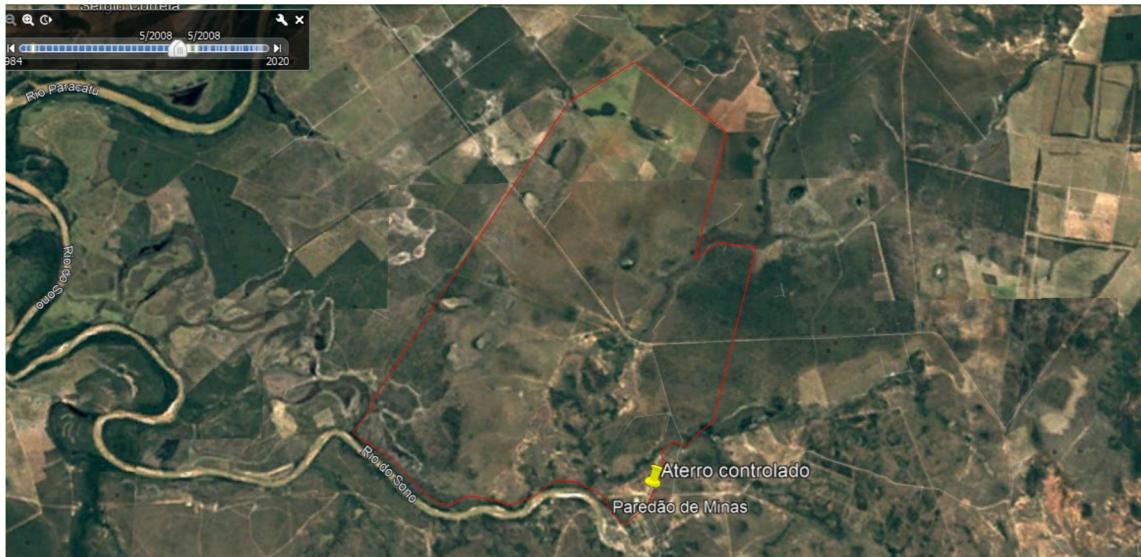


Figura 9 – Área utilizada pelo município de Buritizeiro como aterro controlado do distrito de Paredão de Minas em maio de 2008.

4. Compensações.

4.1. Compensação por intervenção em áreas de preservação permanentes – Resolução Conama nº 369/2006;

Não se aplica, pois trata-se de empreendimento já instalado, não sendo necessária nova intervenção.

4.2. Compensação ambiental prevista na Lei do SNUC – Lei Federal nº 9.985/2000;

A compensação referente ao disposto na Lei Federal nº 9.985/2000 (Lei do SNUC), está prevista em seu Art. 36, onde se lê:

Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei.

A partir da análise do estudo de impacto ambiental apresentado no processo e considerando os impactos ambientais identificados e listados ao longo deste parecer, durante a instalação foi possível concluir que o empreendimento em questão causou significativos impactos negativos de baixa, média e alta magnitude

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 22 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

para implantação da atividade como, supressão da vegetação nativa, intervenção em recursos hídricos, etc.

Assim, o empreendedor deverá apresentar proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF) nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº. 45.175/2009.

4.3. Compensação por supressão de vegetação no bioma da Mata Atlântica – Lei Federal 11.428/2006;

Não se aplica, pois trata-se de empreendimento já instalado, não sendo necessária nova intervenção.

4.4. Compensação por supressão de vegetação nativa em empreendimento minerário – Lei Estadual nº 20.922/2013;

Não se aplica, pois trata-se de empreendimento já instalado, não sendo necessária nova intervenção.

4.5. Compensação Espeleológica – Decreto Federal nº 99.556/1990;

Não se aplica, pois trata-se de empreendimento já instalado, não sendo necessária nova intervenção.

4.6. Compensação de espécies protegidas por lei e ameaçadas de extinção – Portaria MMA nº 443/2014 e leis específicas.

Não se aplica, pois trata-se de empreendimento já instalado, não sendo necessária nova intervenção.

5. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.

5.1. Efluentes líquidos.

Efluente doméstico:

Todos os efluentes domésticos gerados no empreendimento são submetidos ao tratamento por ETE's compostas por biodigestores, construídos pela empresa Sanear Brasil, com disposição final em sumidouros.

No total foram instalados 11 biodigestores no empreendimento para atender o alojamento, oito residências de funcionários, casa sede e uma pequena área de criação de porcos (2 animais). De acordo com as características técnicas disponíveis no site da empresa fabricante, todos os biodigestores instalados (modelos 600 L e 2.500 L) possuem capacidade para atender ao número de contribuintes informado pelo empreendedor.



Segue tabela com identificação de todos os biodigestores instalados.

BIODIGESTOR Nº	CAPACIDADE (L)	COORDENADA	LOCAL ATENDIDO	CAPACIDADE DE CONTIBUINTES
1	2500	17° 4'37.56"S; 45°26'18.87"O	ALOJAMENTO	10
2	600	17° 4'38.33"S; 45°26'17.67"O	RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR	4
3	600	17° 4'38.90"S; 45°26'18.06"O	RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR	4
4	600	17° 4'39.96"S; 45°26'18.73"O	RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR	4
5	600	17° 4'41.05"S; 45°26'19.50"O	RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR	4
6	600	17° 4'42.05"S; 45°26'20.21"O	RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR	4
7	600	17° 4'44.86"S; 45°26'21.84"O	RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR	4
8	2500	17° 4'46.30"S; 45°26'22.07"O	SEDE	10
9	600	17° 4'48.95"S; 45°26'24.47"O	SUINOS	2
10	600	17° 4'49.91"S; 45°26'17.37"O	RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR	4
11	600	17° 4'37.44"S; 45°26'32.66"O	RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR	4

Tabela 2 – Biodigestores instalados no empreendimento.

Conforme orientação da Superintendência de Apoio a Regularização Ambiental, para os sistemas tratamento de efluentes domésticos, com lançamento em vala sumidouro, não será condicionado o automonitoramento para estes efluentes, desde que seja observado: O correto dimensionamento do sistema de tratamento proposto conforme normas pertinentes; A contribuição exclusiva de efluentes de natureza doméstica, sem aporte de caixa separadora de água e óleo e/ou efluentes indústrias; A impossibilidade de lançamento em cursos d'água ou rede pública de coleta de esgoto. Portanto, para o processo em análise, verificado o disposto acima, não será proposto neste PU o programa de automonitoramento referente a efluentes líquidos exclusivamente domésticos.

Efluente oleoso:

O efluente líquido oleoso será oriundo das atividades realizadas nas áreas de oficina, lavador de veículos/maquinários e abastecimento de combustível. Em fiscalização realizada pela SUPRAM NM foram verificadas duas caixas separadoras de água e óleo (CSAO) construídas em alvenaria, logo após caixa para contenção de sólidos.

A oficina possui cobertura, piso impermeabilizado e canaletas em todo seu perímetro, direcionando todo efluente para a CSAO.

A pista de lavagem de veículos possui piso impermeabilizado com canaletas em seu perímetro direcionando os efluentes para a mesma CSAO que recebe efluentes da oficina. Não há cobertura neste local.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 24 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

A área de abastecimento de combustível é composta por um tanque aéreo de 15 m³ instalado sobre uma bacia de contenção. A drenagem desta bacia possui um registro instalado a montante da CSAO. A pista de abastecimento possui piso impermeabilizado com canaletas em seu perímetro direcionadas para CSAO. Este local também não possui cobertura.

A fim de verificar o correto dimensionamento das CSAOs, foi solicitado a apresentação de memorial de cálculos comprovando que as caixas separadoras instaladas estão adequadas, considerando a vazão gerada por precipitações acima da média nos locais que não possuem cobertura. Contudo, não houve resposta satisfatória para este item, uma vez que as fórmulas apresentadas para dimensionamento são para bacias hidrográficas de 1 a 19 Km², não se aplicando a uma área reduzida de um projeto de microdrenagem.

Dessa forma, para evitar possível subdimensionamento dos sistemas instalados, está sendo condicionado neste parecer a instalação de cobertura para as áreas da pista de abastecimento de combustível e lavador de veículos, assim como a instalação de placas coalescentes nas caixas separadoras com intuito de aumentar a eficiência do sistema.

O controle da eficiência dos sistemas será realizado pelo monitoramento do efluente coletado na entrada e saída das caixas separadoras, conforme condicionado no anexo II deste parecer.

Outros Efluentes líquidos:

Outro possível efluente líquido identificado no processo produtivo do empreendimento é o oriundo do preparo de caldas de agrotóxicos para aplicação no campo.

Em atendimento a solicitação de informações complementares o empreendedor apresentou projeto da pista de abastecimento de maquinários com a calda de agrotóxicos com as seguintes medidas mitigadoras: piso concretado, canaletas em todo perímetro e drenagem direcionada para caixa de coleta. A execução da pista está condicionada neste parecer, conforme cronograma apresentado pelo empreendedor.

5.2. Resíduos Sólidos

No Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, apresentado no processo de licenciamento ambiental, é informado que serão gerados resíduos sólidos classe I (perigosos) e classe II (não perigosos). As fontes geradoras desses resíduos são as residências, áreas operacionais (galpão, oficina), áreas de cultura (lavoura), curral e pastagens.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 25 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

O empreendedor apresentou levantamento dos resíduos a serem gerados no empreendimento com a descrição de sua classificação, origem, quantidade, forma de armazenamento temporário e destinação final.

Os resíduos domésticos são segregados e dispostos em lixeiras disponíveis na frente de cada residência. Esses resíduos são coletados e armazenados temporariamente em local cercado e com piso concretado. A coleta será feita uma vez por semana, quando houver geração maior os funcionários farão a requisição de remoção. Fomos informados das seguintes destinações finais: os restos de alimentos são encaminhados para alimentação dos animais domésticos; os recicláveis destinados para associação de Buritizeiro e; os resíduos não recicláveis destinados ao aterro controlado do distrito de Paredão de Minas. Contudo, está destinação final não será aceita, uma vez que o aterro controlado não possui regularização ambiental e tão pouco medidas para mitigar a disposição final dos resíduos. Sendo assim, será condicionado ao empreendedor informar nova destinação final para local ambientalmente regularizado dos resíduos classe II não recicláveis.

Atualmente os resíduos classe I (perigosos) são armazenados em tambores metálicos na área da oficina para posterior destinação para empresas regularizadas. Será condicionado ao empreendedor apresentar e executar projeto de local para armazenamento temporário desses resíduos conforme normas específicas.

As embalagens vazias de defensivos agrícolas, após tríplice lavagem, são mantidas no veículo para devolução imediata a utilização nos pontos de coleta (empresas especializadas).

Os resíduos oriundos da área de manejo de bovinos (perfurocortantes e invólucros de vacinação) são armazenados em caixa descarpack para posterior destinação final em pontos de coleta – resíduos de serviço de saúde.

De acordo com o PGRS apresentado, deverão ser realizadas oficinas anuais com funcionários e residentes do empreendimento para a sensibilização quanto à redução, correta separação e destino final dos resíduos sólidos. As oficinas serão acrescidas de reuniões esporádicas caso haja identificação de manuseio ou separação incorreta dos resíduos sólidos.

Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão ser destinados para empresas com regularização ambiental.

5.3. Emissões atmosféricas

Após análise do processo, foi identificado que haverá emissão de material particulado e gases de combustão, sendo estes oriundos de fontes difusas, a saber:

Rua Gabriel Passos, 50 - Centro, Montes Claros - MG, 39400-112 – SUPRAM NM

VERSÃO SUARA 01/21

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 26 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

tráfego de veículos nas vias internas e movimentação de máquinas para reforma de pastagens e outros tratos culturais.

A SUPRAM NM entende que esta emissão atmosférica não irá alterar de forma significativa a qualidade do ar da área da fazenda e entorno.

Além do mais, é informado no EIA que são realizadas manutenções preventivas nos veículos e maquinários, o que pode minimizar a emissão de gases.

5.4. Ruídos e Vibrações

Durante a operação do empreendimento, ocorre geração de ruídos decorrente, principalmente, do uso de máquinas e implementos agrícolas, tais como: tratores, plantadeiras, colheitadeiras, caminhões e veículos, inerentes tanto à atividade de plantio como à de colheita.

Conforme apresentado no EIA/RIMA, na média, o índice de ruídos medidos nos ambientes onde ocorrem os ruídos foi de 45 dBA. Outro local analisado foi a área de escritório e manutenção, que apresentaram valores bem próximos do anterior.

Diante disso, considerando os níveis de ruídos informados, as características das atividades desenvolvidas e a localização em zona rural do empreendimento, a SUPRAM NM entende que este aspecto é pouco significativo no diagnóstico ambiental.

Além do mais, as manutenções preventivas nos veículos e maquinários podem minimizar a emissão de ruídos e vibrações.

5.5. Flora

Pressão sobre os remanescentes de vegetação nativa e diminuição da diversidade genética pela presença dos bovinos, ocupação de ambientes protegidos (Reserva Legal e Área de Preservação Permanente – APP) por pastagens e incêndios florestais.

Medida(s) mitigadora(s): Recuperação das áreas degradadas com recomposição da vegetação nativa; cercamento dos remanescentes de vegetação nativa e programa de prevenção e combate à incêndios.

5.6. Programa de Educação Ambiental

Foi apresentado programa de educação ambiental (PEA) em atendimento à deliberação normativa do COPAM nº 214 de 26 de abril de 2017.

Conforme estabelecido pela referida DN COPAM foi apresentado diagnóstico socioambiental participativo (DSP) para os público interno, composto por funcionários do empreendimento, bem como para o público externo, o qual foi

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas</p>	<p>PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 27 de 45</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

realizado na comunidade de Paredão de Minas, pertencente à área de abrangência do PEA.

PÚBLICO INTERNO

Para o público interno, que atualmente conta com cerca de 15 funcionários, a metodologia utilizada foi a árvore de problemas e matriz de prioridades, bem como entrevistas semiestruturadas de modo a analisar o perfil do público e seu grau de percepção das questões econômicas, sociais e ambientais locais. Nesta metodologia foi apresentado aos participantes um vídeo de curta duração onde são mostrados os impactos causados pela intervenção humana. O vídeo encerra com um questionamento sobre a postura de cada um, frente às interferências nocivas ao meio ambiente ocasionadas por atitudes humanas. Após a apresentação do vídeo foi desenvolvida a atividade de árvore de problemas e matriz de prioridades. A oficina interativa foi realizada no dia 07 de fevereiro de 2020.

Após a construção da árvore de problemas, os participantes foram divididos em grupos para discutir e elencar os principais temas e/ou situações relacionadas ao meio ambiente que, segundo cada grupo, merecem atenção especial de autoridades, empresas e população da região. As principais temáticas levantadas pelos trabalhadores foram: Solo, Água (Recursos Hídricos), Fauna (Caça e Pesca), Lixo (Resíduos Sólidos) Queimadas e Flora.

Pela análise do DSP para o público interno, observa-se que houve correta mobilização e abordagem das metodologias indicadas, uma vez que foram discutidos e abordados os principais pontos, conforme a percepção dos próprios funcionários a respeito dos impactos ao meio ambiente e este produto da oficina subsidiou a elaboração dos projetos executivos do PEA. De acordo com a matriz de prioridades construída os temas mais votados foram na sequência: água, lixo, queimadas, flora, solo e fauna.

Em função das discussões do DSP, foram apresentados os seguintes projetos executivos para este público:

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas</p>	<p>PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 28 de 45</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------

Quadro 1 – Atividades e metas Público Interno.

TEMA DEFINIDO NO DSP	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS	METAS	PERÍODO
RESÍDUOS SÓLIDOS	Afixar lixeiras separadoras de lixo em frente às residências e áreas operacionais do empreendimento.	Todas as residências e áreas operacionais atendidas	1º SEMESTRE / ANO 1
	Treinamento com funcionários para manuseio e controle de resíduos sólidos oleosos e de defensivos agrícolas e da separação do resíduo comum	Funcionários devidamente capacitados	ANUAL
	Afixar placas proibindo a queima do lixo na fazenda	Todas as residências e áreas operacionais atendidas	1º SEMESTRE / ANO 1
RECURSOS HÍDRICOS	Oficina orientativa sobre a qualidade da água. Pergunta orientativa: Como está a qualidade da água do Rio? Levar resultados do monitoramento da qualidade para conhecimento dos residentes da fazenda e promover debate	Participação de todos os residentes e funcionários	2º SEMESTRE / ANO 1
	Treinamento sobre o monitoramento das captações e economia hídrica no empreendimento	Funcionários devidamente capacitados	ANUAL
	Confeção e fixação de placas com frases desenvolvidas pelos colaboradores, com intuito de conscientizar sobre o uso racional da água.	Confeção de uma placa com frase por colaborador	2º SEMESTRE / ANO 1
FAUNA E FLORA	Palestra sobre a importância da manutenção da biodiversidade. Frisar no combate à caça e pesca predatória.	Participação de todos os moradores e funcionários	1º SEMESTRE / ANO 2
	Afixar placas de controle de velocidade nas vias internas para prevenção de atropelamento de animais	Vias internas do empreendimento a cada 1000 metros e pontualmente próximo de fragmentos de vegetação	1º SEMESTRE / ANO 2

FONTE: PEA – Moliver Ambiental LTDA – ME

PÚBLICO EXTERNO

Por meio de um convite físico distribuído em todas as residências, a população inserida na comunidade de Paredão de Minas foi convidada a participar da reunião que também ocorreu no dia 07/02/2020.

A reunião teve comparecimento de cerca de 20 pessoas, indicando uma boa mobilização do público alvo. As atividades desenvolvidas e as metodologias aplicadas foram as mesmas utilizadas com o público interno.

Os principais pontos levantados pela matriz de prioridades para o público externo Foram na sequência: Lixo, água, estradas, queimadas, animais na comunidade e desmate.

Em função das discussões do DSP, foram apresentados os seguintes projetos executivos para este público:

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 29 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

Quadro 2 – Atividades, metas e indicadores Público Externo.

TEMA DEFINIDO NO DSP	ATIVIDADE	METAS E INDICADORES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
RESÍDUOS SÓLIDOS	Afixar lixeiras separadoras de lixo em áreas estratégicas	Afixação de 20 conjuntos de lixeiras separadoras (em especial nas principais vias, em frente à escola, posto de saúde, áreas de convivência, praça públicas e acesso ao Rio)	1º SEMESTRE/ ANO 1
	Oficina com população do distrito indicando como fazer a separação do lixo produzido nas residências incluindo vídeos lúdicos da importância do descarte correto do lixo	Convocação de moradores em local de reunião comunitária para dia de educação ambiental para abranger o máximo possível da população	1º SEMESTRE/ ANO 1
	Oficina de aproveitamento econômico de materiais recicláveis a partir do lixo comum do distrito.	Oficina com capacidade para 20 pessoas com foco no acondicionamento e separação de recicláveis para revenda, levar representante de associação de catadores de Buritizeiro	1º SEMESTRE/ ANO 1
	Oficina de compostagem com resíduo orgânico	Oficina com capacidade para 20 pessoas com foco no aproveitamento de material de capina e poda e resíduos de alimentação escolar para efetuar compostagem para aproveitamento do produto na própria comunidade	1º SEMESTRE/ ANO 1
RECURSOS HÍDRICOS	Dia de Memória do Rio do Sono. Apresentação de resultados de monitoramento da qualidade da água do Rio do Sono. Solicitar previamente fotografias antigas para consolidar a importância do Rio na história da comunidade e montar um livro de memórias. Presença de um redator para anotar as histórias e memórias da população não alfabetizada. Levar equipamento para digitalização das fotografias antigas;	Elaborar livrete de memórias com os causos e fotografias montadas. Após editado serão feitas cópias em formato de cartilha com tiragem de 100 cópias para a comunidade	2º SEMESTRE/ ANO 1 EDIÇÃO DO LIVRO ATÉ FIM DO ANO 3

TEMA DEFINIDO NO DSP	ATIVIDADE	METAS E INDICADORES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
SOLO	Oficina de conservação do solo de estradas rurais: Será realizada uma oficina onde o público participará da construção de uma maquete de uma estrada com camalhão e bacia de contenção lateral. Assim, essa prática permitirá ao público compreender a importância do camalhão como "obstáculo" para o escoamento superficial da água na estrada e abacate de contenção para recebimento da água contribuindo assim, para o abastecimento do lençol freático e para evitar o assoreamento do Rio.	Convocação de moradores em local de reunião comunitária para dia de educação ambiental para abranger o máximo possível da população	1º SEMESTRE / ANO 2
QUEIMADAS	Treinamento de combate a incêndios florestais – em busca de parceria com CBM ou empresa especializada	Capacidade para 20 pessoas com aviso prévio e inscritas	2º SEMESTRE / ANO 2
FAUNA E FLORA	Palestra sobre a importância da manutenção da biodiversidade. Frisar no combate à caça e pesca predatória.	Convocação de moradores em local de reunião comunitária para dia de educação ambiental para abranger o máximo possível da população	1º SEMESTRE / ANO 3
	Oficina artesanato com materiais da flora presentes nos arredores do distrito, buscar artesão que trabalha com cerrado para dar importância econômica e gerar renda	Capacidade para 20 pessoas com aviso prévio e inscritas	1º SEMESTRE / ANO 3
CERRADO, DESMATAMENTO PRESERVAÇÃO	Dia D - Contra desmatamento: Palestra com importância do cerrado, e plantio de mudas nativas paisagísticas em área previamente definida com as lideranças da comunidade, efetuar o plantio de 100 (cem) mudas sendo que se possível, eleger um guardião por árvore	Plantio de 100 mudas em área definida pelas lideranças da comunidade em especial próximo ao Rio do Sono	2º SEMESTRE / ANO 3

TEMA DEFINIDO NO DSP	ATIVIDADE	METAS E INDICADORES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
ENCERRAMENTO DO TRIÊNIO	Bate-papo com participação e percepção de todos os envolvidos em que todos poderão falar das melhorias ou piores do empreendimento instalado em relação ao meio ambiente, bem como a própria ação em relação ao meio ambiente. Elaboração de painel deixando a marca com uma mão e nome para mostrar a efetiva participação no processo.	Convocação de moradores em local de reunião comunitária para dia de educação ambiental para abranger o máximo possível da população. Elaborar o painel com a marca individual que posteriormente será apresentado à população em conjunto com o livro do dia de memória do rio.	2º SEMESTRE / ANO 3

Rua Gabriel Passos, 50 - Centro, Montes Claros - MG, 39400-112 – SUPRAM NM

VERSÃO SUARA 01/21

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 30 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

Não foram apresentadas as devolutivas para fins de validação dos projetos propostos, bem como seu cronograma, em nenhum dos públicos alvo. Entretanto, em função do estado de calamidade pública de saúde, instituído pela pandemia de COVID-19, bem como pela recomendação das autoridades públicas de saúde no sentido de não promoção de atividades que gerem a aglomeração de pessoas, será condicionada a apresentação dessas devolutivas. Tal justificativa também é válida para não apresentação de DSP para a comunidade escolar municipal Teodoro Alves, nos termos da IS 04/2018, uma vez que não estão ocorrendo aulas presenciais neste período, sendo apresentado o escopo do programa que será condicionado.

Quanto aos indicadores percebe-se que nem todos que foram apresentados possuem a capacidade de aferir uma comparação entre o resultado desejado (meta) e o alcançado. Nesse sentido, será condicionado que todos os indicadores sejam revisados, após as devolutivas com os públicos alvo, de modo a melhor aferir a eficiências dos projetos.

Em relação à avaliação e monitoramento do PEA, a mesma se dará por meio dos formulários semestrais e relatórios anuais de acompanhamento, nos termos do art. 6º, §5º da DN COPAM 214/2017. O formulário e o relatório de acompanhamento deverão ser apresentados alternadamente ao órgão ambiental licenciador.

O Cronograma proposto indica que os projetos terão seu início no ano de 2022, após as devolutivas, com prazo de 3 anos, ou seja até o ano de 2024. Após esse período o empreendedor deverá apresentar, com 180 dias de antecedência, o empreendedor deverá apresentar a proposta de repactuação do PEA à SUPRAM NM para avaliação. Com relação ao PEA para a comunidade escolar municipal Teodoro Alves o mesmo deverá ser ajustado para o mesmo cronograma dos públicos interno e externo, ou seja, até o ano de 2024.

Portanto, consideramos aprovados os PEA's apresentados, ressalvadas as condicionantes a este processo.

5.7. Programa de Recuperação de Áreas Degradadas

A Reserva Legal e as Áreas de Preservação Permanente – APPs, possuem alguns pontos ocupados com pastagem, cascalheiras e áreas de depósito de resíduos sólidos. Para esses locais, foi solicitado programa de recomposição/recuperação:

Local	Coordenadas	Área (ha)
APP de lagoa sazonal ocupada com pastagens	17°3'20.28"S; 45°27'17.67"O	4,47



APP de área brejada em área antropizada pelo empreendimento	17° 2'13.82"S; 45°27'2.12"O	1,08
APP de barragem em área antropizada no empreendimento	17° 4'42.65"S; 45°26'43.65"O	0,48
APP de lagoa sazonal ocupada com pastagens	17° 2'48.41"S; 45°26'58.63"O	5,2685
APP de lagoa sazonal ocupada com pastagens	17° 4'20.61"S; 45°28'2.58"O	3,,9431
APP de vereda antropizada	17° 4'5.85"S; 45°26'0.98"O	0,64
RL ocupada com pastagem	17° 5'32.87"S; 45°27'39.27"O	100,0
RL antropizada com cascalheira desativada	17° 5'35.13"S; 45°27'13.08"O	0,74
RL antropizada com pastagem caracterizada por cascalheira antiga desativada	17° 6'16.37"S; 45°26'17.83"O	9,6955
RL antropizada utilizada pelo município de Buritizeiro anteriormente como lixão do distrito de Paredão de Minas	17° 6'21.70"S; 45°26'18.35"O	0,7636
RL antropizada utilizada pelo município de Buritizeiro como aterro controlado do distrito de Paredão de Minas	17° 6'18.96"S; 45°26'12.07"O	0,50

Quadro 1 – áreas de recuperação do PRAD

Para as áreas ocupadas com pastagem (RL e APPs), foram propostas as seguintes técnicas: cercamento, condução da regeneração natural e/ou enriquecimento da vegetação nativa por semeadura e plantio de mudas.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 32 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

Para as áreas anteriormente utilizadas para extração de cascalho (cascalheiras desativadas), foi proposta a recuperação das camadas de solo por gradeamento e adubação de cobertura. Posteriormente, será feita a recuperação do estrato vegetal por semeadura e plantio de mudas.

No local anteriormente utilizado como lixão pelo distrito de Paredão de Minas, será feita a recomposição da vegetação nativa e na área atualmente utilizada como aterro controlado do município de Buritizeiro, a recomposição da vegetação será feita após a finalização da vida útil do mesmo.

Em todos os locais, serão feitas ações de manutenção para garantir o sucesso do programa, como: capina, controle de pragas e adubação.

O monitoramento e avaliação serão realizados quando da implantação do projeto e a partir daí em intervalos semestrais, durante toda a vigência da licença com apresentação de relatórios técnicos anuais à SUPRAM NM.

Serão feitas avaliações mediante uma listagem de controle quali-quantitativa, abrangendo os dados referentes à porcentagem de sobrevivência por espécie e por grupo ecológico, crescimento em altura por espécie, aspecto fitossanitário, regeneração natural, formação e diferenciação de estratos, intensidade de ocorrência de pragas e infestação de espécies indesejáveis, presença da fauna. Estes dados serão levantados e avaliados por profissional habilitado que elaborará um relatório técnico, com respectiva assinatura de responsabilidade técnica, relatando as avaliações e os resultados obtidos, bem como prescrevendo medidas auxiliares e, ou, corretivas para adequação do projeto aos objetivos propostos.

5.8. Programa de Prevenção e Combate à Incêndios

Foi elaborado para desenvolver ações que possibilitem a prevenção de incêndios florestais e no caso inevitável de sua ocorrência aplicar medidas de controle, como: manutenção periódica dos aceiros; conservação dos recursos hídricos locais, para utilização dos mesmos em caso de emergência, treinamento periódico de pessoal para compor a brigada de incêndios; detecção do incêndios antes que o fogo se torne muito intenso e com precisão suficiente para acesso rápido; comunicação imediata; mobilização de brigadistas e planejamento do combate.

5.9. Programa de Conservação de Solo e Água

Foi apresentado, no âmbito do processo de licenciamento programa de conservação do solo e água da propriedade, o qual contém os seguintes tópicos: Programa de Monitoramento da Qualidade do Solo, Programa de Adequação das Estradas Internas, Terraços e Bacias de Contenção.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas</p>	<p>PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 33 de 45</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

Para o primeiro programa estão previstos análises físico-química, para verificação de alteração nas características físicas e químicas como compactação, salinização, alteração na fertilidade, alteração na estrutura e contaminação com defensivos químicos, nas profundidades de 0-20 cm e 20-40 cm no perfil do solo. Essas análises terão periodicidade anual.

Em relação à adequação das estradas internas é prevista a inspeção rotineira das mesmas de modo a evitar solos instáveis e susceptíveis a deslizamentos, além do planejamento na abertura de novas vias e prevenção de erosão por mecanismos de coleta de águas pluviais.

Foi proposto também a construção de terraços em nível a cada 2 metros de altitude das Cotas 526 a 554. Com variação horizontal resultante mínima de 50 metros. foram alocados 18 estruturas de terraço em nível conforme croqui a seguir e dispostos no mapa de uso e ocupação do solo. Com isso foi proposta a construção de 18 terraços em nível.

Por fim o programa prevê a construção de 51 barraguinhas ao longo da propriedade, com raio de 6,0 metros com espaçamento médio de 56 metros e distância variável. A função principal desses canais é coletar o excesso de água dos terraços com gradiente e permitir o escoamento para as partes mais baixas do terreno de forma a não cause erosão. Além disso, a água infiltrada vai alimentar os lençóis freáticos, contribuindo para uma melhor conservação dos recursos hídricos locais. Importante salientar que essas barraginhas exigem uma inspeção e monitoramento, pelo mesmo anual, para evitar que os sedimentos da bacia prejudiquem a eficiência do sistema.

Foi apresentado um cronograma de execução do programa, para o período de 1 ano, no entanto o mesmo não prevê a construção das estruturas acima. Dessa forma, será concedido, por meio de condicionante, o prazo de 1 ano para construção dos terraços e barraginhas propostos e, posteriormente, o seu monitoramento anual.

5.10. Programas de Monitoramento da Fauna

Foi proposto pelo empreendedor o programa de monitoramento de fauna. A proposta de programa atende os termos de referência de fauna vigentes e, a princípio, os objetivos de identificação, manejo e conservação da fauna. No entanto, para assegurar a subsistência da fauna local, em especial as espécies ameaçadas, frente à operação do empreendimento torna-se necessário o estabelecimento de medidas de manejo próprias e estas só poderão ser geradas frente a experimentação e desenvolvimento de novas formas de atuação. Deste modo, a continuidade dos estudos de fauna irá possibilitar inferir novas decisões acerca da conservação das espécies presentes na área de operação do empreendimento. Ressalta-se que a ecologia de populações é uma ciência que demanda decisões práticas e que para isso se faz necessário à experimentação “*in locu*”. Neste sentido, é sugerido também neste

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 34 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

parecer o estabelecimento de parcerias entre instituições científicas e empreendedores para que decisões de manejo sejam estabelecidas. Essa situação se perfaz principalmente quando se faz referência a espécies ameaçadas de extinção tal como as identificadas neste empreendimento.

6. Controle Processual

O empreendimento Alto Padrão Agronegócios Ltda. requer uma licença de operação corretiva - LOC para as seguintes atividades listadas na DN COPAM 217/17: criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo Classe 4 (G-02-07-0); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais exceto horticultura Classe 2 (G-01-03-1) e barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (G-05-02-0). A fazenda se localiza na zona rural do Município de Buritizeiro/MG.

Em 01/09/2020 empreendedor buscou regularização de sua atividade o qual foi publicado a formalização na referida data por meio do processo SLA nº 3558/2020, na modalidade de licença ambiental de operação corretiva – LAC1 fase de LOC.

Sobre a concessão de Licença em caráter corretivo, o art. 32 do Decreto Estadual 47.383/18 de 2008 dispõe:

“A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores”.

Dessa forma, encontramos respaldo legal para a concessão da referida licença para o empreendimento em comento.

Destacamos que o licenciamento ambiental é o meio pelo qual se dá a regularização ambiental de um empreendimento e/ou atividade utilizadora de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso, conforme prevê o artigo 1º, I, da Resolução CONAMA 237/97.

O processo encontra-se instruído corretamente, haja vista a apresentação dos documentos necessários para sua formalização e exigidos para a atividade em comento e pela legislação ambiental em vigor, dentre os quais destacamos: Declaração do Município informando que a atividade está em conformidade com as leis e regulamentos municipais; pagamento das custas processuais; estudos ambientais exigidos (EIA/RIMA e RCA); publicação de requerimento da licença;

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 35 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

registro do imóvel; cadastro ambiental rural (CAR) do imóvel, registro nº MG-3109402-C8B8.B492.BA21.4CC7.B7D5.98DF.3EFD.7A3A (24/04/2017), 1.000,2097 ha correspondem à reserva legal (24,7% da área total) e 214,8692 ha são de Área de Preservação Permanente (5,3% da área total); cadastro técnico federal – CTF.

O estudo espeleológico para as Fazendas Santo Antônio, do empreendimento Alto Padrão Agronegócios Ltda, foi realizado não sendo verificado cavidades, abrigos ou feições cárstica na ADA e entorno de 250 metros da fazenda.

Em consulta ao IDE/SISEMA não foram identificados, na área de influência direta do empreendimento, área de influência do patrimônio cultural, celebrações, formas de expressão registradas, lugares registrados, saberes registrados ou bens tombados. Foi apresentado, ainda, por parte do empreendedor, declaração de inexistência de impacto do empreendimento em bens culturais acautelados no município.

Sobre as compensações que recaem sobre o empreendimento foi verificada a partir da análise do EIA/RIMA impacto ambiental significativos já descritos no decorrer deste parecer. Assim, o empreendedor deverá apresentar proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF) nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº. 45.175/2009.

A utilização dos recursos hídricos é realizada por meio de captação em 01 (um) poço tubular destinado ao consumo humano e dessedentação de 1.700 animais. A outorga foi analisada e deferida, conforme processo SEI mencionado alhures.

Em relação ao prazo o § 4º do arto 32 do decreto nº 47.383/18 informa que “A licença ambiental corretiva terá seu prazo de validade reduzido em dois anos a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade, desde que a respectiva penalidade tenha se tornado definitiva nos cinco anos anteriores à data da concessão da licença”. Mais adiante no § 5º do mesmo artigo é previsto que “A validade da licença corretiva, aplicadas as reduções de que trata o § 4º, não será inferior a dois anos no caso de licença que autorize a instalação ou inferior a seis anos no caso de licenças que autorizem a operação.”

No caso em comento o empreendimento foi autuado por meio do AI 86069-/2017 referente ao PA nº 503659/19 por desmatar vegetação de espécies nativa, em áreas comuns, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. Essa autuação sob a égide do Decreto Estadual nº 44.844/08 possui natureza grave. Consta no CAP como finalizada e encaminhada à AGE. Assim, o prazo da referida licença deve ser reduzido em 02 (dois) anos sendo fixado portanto, o prazo de 08 anos.

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas</p>	<p>PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 36 de 45</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

A competência em apreciar o presente pedido é da Câmara de Atividades Agrícolas e Pecuárias – CAP conforme disposições Decreto Estadual n.º 46.953/2016 por ser um empreendimento Classe 4 Porte “G”.

Pelo exposto, entendemos que o empreendimento possui viabilidade ambiental. Registra-se que este respaldo é acompanhado com as condicionantes ora estabelecidas; fato que não dispensa e nem substitui a obtenção de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do Decreto nº. 47.383/18 sob pena de autuação. Assim, sugerimos à CAP a concessão da LOC ao Alto Padrão Agronegócios Ltda. para as atividades de criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo (G-02-07-0); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais exceto horticultura (G-01-03-1) e barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (G-05-02-0) comprazo de 08 anos.

7. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de licença de operação corretiva, para o empreendimento **Alto Padrão Agronegócios LTDA – Fazenda Santo Antônio** para a atividade de “G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; e G-05-02-0 Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura”, no município de Buritizeiro-MG, pelo prazo de 8 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Norte de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

Observações:

- A observação acima deverá constar do certificado de licenciamento a ser emitido;

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 37 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

O texto acima delineado pode sofrer alterações, de acordo com a especificidade de cada empreendimento, caso a equipe analista julgue necessário.

8. Anexos.

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva do empreendimento ALTO PADRÃO AGRONÉGÓCIOS LTDA – Fazenda Santo Antônio;

Anexo II. Programa de Auto monitoramento da Licença de Operação Corretiva do empreendimento ALTO PADRÃO AGRONÉGÓCIOS LTDA – Fazenda Santo Antônio; e

Anexo III. Relatório Fotográfico da ALTO PADRÃO AGRONÉGÓCIOS LTDA – Fazenda Santo Antônio..



ANEXO I

Condicionantes para a Licença de Operação Corretiva do empreendimento ALTO PADRÃO AGRONÉGÓCIOS LTDA – Fazenda Santo Antônio

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar relatórios técnicos e/ou fotográficos, comprovando a execução das condicionantes, conforme cronogramas específicos.	Anualmente, durante a vigência da licença
03	Executar pista de abastecimento de calda de agrotóxicos, conforme projeto apresentado. Apresentar relatório descritivo e fotográfico comprovando a execução.	180 dias
04	Instalar cobertura nas áreas da pista de abastecimento de combustível e lavador de veículos com intuito de evitar a incidência de precipitações pluviais nestes locais. Apresentar relatório descritivo e fotográfico comprovando a execução.	180 dias
05	Instalar placas coalescentes nas caixas separadoras de água e óleos (CSAO) a fim de aumentar a eficiência do sistema. Apresentar relatório descritivo e fotográfico comprovando a execução.	60 dias.
06	Apresentar e executar projeto técnico, acompanhado de ART, para armazenamento temporário de resíduos sólidos perigosos (classe I). O projeto deverá obedecer as diretrizes da NBR 12.235/1.992.	180 dias.

Rua Gabriel Passos, 50 - Centro, Montes Claros - MG, 39400-112 – SUPRAM NM

VERSÃO SUARA 01/21



	Apresentar relatório descritivo e fotográfico comprovando a execução.	
07	Informar nova destinação final para os resíduos que atualmente são enviados para o aterro controlado do distrito de Paredão de Minas. O novo local deverá possuir regularização ambiental.	30 dias.
08	Executar o Programa de Monitoramento de Fauna para as classes mastofauna (pequeno, médio e grande porte e quiropterofauna), avifauna, herpetofauna, Ictiofauna e entomofauna. Ressalta-se que deverá ser incluído métodos de monitoramento específicos para todas as espécies ameaçadas diagnosticadas no levantamento. O monitoramento deverá ser executado de acordo com todas as complementações solicitados na emissão da AMF emitida para Licença. Deve-se também presentar todos os dados dos estudos de monitoramento de fauna conforme estabelecido no Anexo X - Termo de referência para estruturação dos dados e metadados da biodiversidade - disponível no site do IEF.	Durante a vigência da Licença.
09	Apresentar projeto de cunho experimental, em parceria com instituições científicas ou que sejam capacitadas para avaliar novas formas de manejo e conservação da fauna ameaçada diagnosticada nos estudos apresentados. O cronograma deste projeto deverá prever relatórios anuais a partir de sua apresentação.	4 anos após a emissão da licença.
10	Deverão ser adotadas técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies-problema para aviação, sendo de responsabilidade do empreendedor que o empreendimento não se configure como um foco atrativo de fauna. Deverão ser mantidos no empreendimento, para consulta dos órgãos competentes, os relatórios que comprovam a adoção	Durante a vigência da Licença.



	de técnicas adequadas de mitigação dos efeitos atrativos de espécies-problema para aviação e que, no caso de eventuais não conformidades, foram adotadas medidas corretivas.	
11	Apresentar PEA para a comunidade escolar municipal Teodoro Alves. O cronograma deverá ser ajustado conforme os dos públicos interno e externo, ou seja, até o ano de 2024.	60 dias a partir do fim do decreto de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.
12	Apresentar a revisão todos os indicadores, após as devolutivas com os públicos alvos, de modo a melhor aferir a eficiências dos projetos.	60 dias após a finalização das devolutivas do PEA com os públicos interno e externo
13	Apresentar as devolutivas do PEA, para fins de validação dos projetos propostos, bem como seu cronograma, pelos públicos alvo interno e externo	60 dias a partir do fim do decreto de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020.
14	Apresentar avaliação e monitoramento do PEA, por meio dos formulários semestrais e relatórios anuais de acompanhamento, nos termos do art. 6º, §5º da DN COPAM 214/2017. O formulário e o relatório de acompanhamento deverão ser apresentados alternadamente ao órgão ambiental licenciador	Vigência da Licença



15	Apresentar a proposta de repactuação do PEA à SUPRAM NM, após o final do cronograma apresentado de 3 anos.	180 dias antes do fim do Cronograma aprovado do PEA.
16	Executar o programa de conservação de solo e água apresentado, comprovando a construção de 51 barraginhas e 18 terraços propostos.	1 ano para a construção das estruturas e apresentação relatórios de monitoramento anuais.
17	Protocolar proposta de compensação na Gerência de Compensação Ambiental/Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – IEF nos termos do artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2000 (SNUC) e Decreto Estadual nº 45.175/2009. Atender dentro do prazo as notificações do IEF quanto às compensações ambientais na vigência da licença. Apresentar comprovante de protocolo a Supram NM.	90 dias.
18	Apresentar relatórios técnicos com registro fotográfico georreferenciado e periodicidade anual, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), comprovando a execução das ações propostas no cronograma do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).	Durante a vigência da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 42 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

ANEXO II

Programa de Auto monitoramento da Licença de Operação Corretiva do empreendimento ALTO PADRÃO AGRONÉGÓCIOS LTDA – Fazenda Santo Antônio

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

I) Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar à SUPRAM NM, **semestralmente**, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

II) Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar à SUPRAM NM, **semestralmente**, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN COPAM 232/2019.

RESÍDUO			TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)		OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável			
							Razão social	Endereço completo	Quantidade destinada	Quantidade gerada

Rua Gabriel Passos, 50 - Centro, Montes Claros - MG, 39400-112 – SUPRAM NM

VERSÃO SUARA 01/21

	<p>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas</p>	<p>PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 43 de 45</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização; 2 – Reciclagem; 3 - Aterro sanitário; 4 - Aterro industrial; 5 – Incineração; 6 - Co-processamento; 7 - Aplicação no solo; 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada); 9 - Outras (especificar)

Observações:

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2. EFLUENTES LÍQUIDOS E CURSOS HÍDRICOS

Enviar anualmente a SUPRAM-NM, os resultados das análises efetuadas de acordo com a tabela abaixo, acompanhada com um laudo técnico conclusivo a respeito da eficiência do tratamento. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Os relatórios deverão ser acompanhados de laudos técnicos com análises críticas dos resultados amostrados, assim como da eficiência dos sistemas de mitigação propostos pelo empreendedor, a fim de analisar o desempenho atingido pelo empreendimento.

	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas	PU nº 124/2021 14/10/2021 Pág. 44 de 45
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída da Caixa Separadora de Água e Óleo (CSAO) :	DQO, pH, Sólidos em suspensão, Materiais sedimentáveis, Óleos e graxas, Substâncias tensoativas e fenóis.	Semestral Meses de coleta: fevereiro e agosto.

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 165/2011, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM NM, face ao desempenho apresentado;

A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

PU nº 124/2021
14/10/2021
Pág. 45 de 45

ANEXO III

Relatório Fotográfico da ALTO PADRÃO AGRONÉGÓCIOS LTDA – Fazenda Santo Antônio

Foto 01. Biogestores instalados



Foto 02. Armazenamento resíduos Classe II



Foto 03. Armazenamento de Combustíveis



Foto 04. Rio do Sono



Foto 05. Reserva Legal



Foto 06. Áreas de Preservação Permanente

